



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0102/2024

“Institui o Sistema de Voucher Educacional no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.”

Autor: Deputado Ana Campagnolo

Relator: Deputado Marcivus Machado

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, autoria da Deputada Ana Campagnolo, que “Institui o Sistema de Voucher Educacional no Estado de Santa Catarina e adota outras providências”, com o objetivo de, conforme o art. 1º da proposição, “promover a liberdade de escolha educacional aos pais ou responsáveis por estudantes da educação básica, bem como fomentar a melhoria da qualidade educacional por meio da competição saudável entre instituições de ensino”.

Conforme se depreende da Justificação da propositura, essa abordagem promove a autonomia das famílias na procura por uma educação de qualidade, incentivando uma competição positiva no ambiente educacional. Ainda, afirma a Deputada Autora, que o modelo de voucher favorece a tomada de decisão consciente pela família, a elevação indireta dos padrões educacionais e um gerenciamento mais eficaz dos recursos, considerando que as famílias sabem o que é mais adequado para seus filhos.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 9 de abril de 2024 e, na sequência, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado à relatoria, na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder.

Assim, procedendo à análise dos autos, constatei que a matéria atende adequadamente às determinações legais que regem a espécie, bem como aos demais pressupostos regimentais a serem observados por este Colegiado.

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da regimental tramitação **do Projeto de Lei nº 0102/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado Marcivus Machado
Relator

